



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Novembro, 422
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS
Fone. (53) 3261 2633
Gabinete do Prefeito



**PLANO DE AÇÃO VOLTADO PARA A ADEQUAÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES DO
DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 DE 05/11/2020.**

1 – Informações e Descrição do Plano de Ação.

O presente Plano de Ação apresenta as ações necessárias para a implementação dos procedimentos voltados ao atendimento às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 de 05/11/2020, que estabelece os requisitos do padrão mínimo de qualidade do sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração financeira e controle – SIAFIC.

- Os entes federativos estabelecerão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, plano de ação voltado para adequação às suas disposições no prazo;

- Disponibilização do Plano de Ação aos respectivos Órgão de Controle Interno e Externo e divulgação em meio eletrônico de amplo acesso público.

- Os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto a partir de 01 de janeiro de 2023.

1º - O que será feito?

- 1 – Ciência do Decreto Federal nº10.540/2020;
- 2 – Formar Comissão;
- 3 – Mapeamento do Decreto Federal nº10.540/2020;
- 4 – Definir as áreas envolvidas;
- 5 – Prazo;
- 6 – Decreto estabelecendo o Plano de Ação;
- 7 – Encaminhamento do Decreto para o Controle Interno e Externo;
- 8 – Divulgação em meio eletrônico de amplo acesso público;
- 9 – Ações necessárias para a implementação:


**GABINETE DO
PREFEITO**



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Novembro. 422
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS
Fone. (53) 3261 2633
Gabinete do Prefeito



A – Cientificação (Gestores, Órgão e Poderes);

B – Levantamento de demandas das áreas;

C – Especificações de sistema de cada área;

D – Procedimentos para contratação:

- Fase Interna;

- Fase externa.

10 – Execução no SIAFIC.

2º - Por que será feito?

1 – Necessidade de adequação dos Poderes e Órgãos ao Padrão Mínimo de Sistema;

2 – Cumprir com as exigências voltadas à Transparência;

3 – Elaborar as Demonstrações Contábeis e Prestações de contas de forma automática e aderente às orientações da STN;

4 – Gerar uma Consolidação de Contas (a nível do ente) e Nacional com qualidade e padrão orientados.

3º - Onde será feito?

1 – Área responsável pela Contabilidade;

2 – Secretaria Municipal de Fazenda;

3 – Secretaria Municipal da Administração;

4 - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

5 – Governo (Decreto do Prefeito);





Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Novembro, 422
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS
Fone. (53) 3261 2633
Gabinete do Prefeito



4º - Quando?

- 1 – Ciência do Decreto Federal nº10.540/2020 - Maio de 2021;
- 2 – Formar Comissão - Maio de 2021;
- 3 – Mapeamento do Decreto Federal nº10.540/2020 - Maio de 2021;
- 4 – Definir as áreas envolvidas - Maio de 2021;
- 5 – Estabelecer as Ações necessárias para a implementação - Maio de 2021;
- 6 – Estabelecer os Prazos - Maio de 2021;
- 7 – Decreto estabelecendo o Plano de Ação - Maio de 2021;
- 8 – Encaminhamento do Decreto para os Controle Interno e Externo - Maio de 2021;
- 9 – Divulgação em meio eletrônico de amplo acesso público - Maio de 2021;
- 10 – Implementação de Ações - Em 2021 e 2022;
- 11 – Execução no SIAFIC - Janeiro de 2023.

5º - Por quem será feito?

Responsáveis pelas Áreas:

- 1 – Contabilidade;
- 2 – Secretaria Municipal da Fazenda;
- 3 – Secretaria Municipal da Administração;
- 4 – Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;
- 5 – Governo (Decreto do Prefeito);
- 6 – Controle Interno.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguarão, 05 de maio de 2021.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

